

ATA DA 34a. SESSÃO DE 24 DE MAIO DE 1946.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. Sr. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. Sr. Dr. WALDE-
 MIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO: O SNR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Car-
 doso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, Almte. Aze-
 vedo Milanez, Brigadeiros Amílcar Pederneiras e Heitor Varady,
 Gen. Edgar Facó e Almte. Alvaro da Vasconcellos.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmo. Sr. Minis-
 tro Gen. Ary Pires.

Às treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 22 do corrente.

N. 14.112 - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
 Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A
 Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Nildo Gonçal-
 ves Dias, sold. do 11 R.I., adido ao Reg. Andrade Ne-
 ves, absolvido do crime previsto no arts. 136 e 182
 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

N. 14.038 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev.
 o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A
 Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - José Aurelio de
 Carvalho, sold. da Secção Auto Transporte, absolvido
 do crime previsto no art. 181, §§ 3º e 4º do C.P.M.-
 Negou-se provimento, unanimemente.

N. 14.034 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Olivei-
 ra. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelan-
 te - A Prom. da Aud. da 7a. R.M. Apelado - Manoel Pa-
 cífico Cavalcante, sub-ten. do 11º R.I., absolvido do
 crime previsto no art. 229, § 1º, c/c o art. 314 do C.
 P.M.- Negou-se provimento, contra os votos dos srs. Mi-
 nistros Dr. Bulcão Vianna, Almte. Azevedo Milanez, Gen.
 Edgar Facó e Dr. Pacheco de Oliveira, que o condenavam
 a 1 ano de prisão, ex-vi do art. 181, § 3º, do C.P.M.-

.....

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro Brigadeiro Amílcar Pederneiras, pe-
 dindo a palavra, propôs um voto de congratulações com o Exército
 Nacional pelo transcurso, hoje, de mais um aniversário da Batalha
 de Tukuti, que foi aprovado unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

N. 3.026 - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
 Recorrente - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. Recorrido -
 O despacho do Dr. Auditor, que indeferiu o pedido de
 arquivamento do inquerito, em que é indiciado Norival
 Alves Bacelar, ex-~~v~~abo do 1º Btl. de Inf. Motorizado.-
 O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para man-
 dar arquivar o inquerito, unanimemente.

(cont. da ata da 34a. ses. de 24/5/46)

A P E L A Ç Õ E S

- N.14.1063 - Est. do Rio. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - Julio José de Carvalho, sold. do III/3º Reg. de Inf., condenado a 5 meses e 10 dias de detenção, ex-vi do art. 182, preâmbulo, c/c o art. 314 - tudo do C.P.M., a 5 meses e 10 dias de prisão. Apelado - O C.J. do 1º Aud. da 1a. R.M. - O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.14.180 - Est. do Rio.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelantes - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. e Victor Graciolino de Freitas, sold. do 3º B.C.C.L., condenado no grau sub-medio do art. 181, preâmbulo, c/c o art. 314 do C.P.M. Apelados - O C.J. da 3a. Aud. da 3a. R.M. e Victor Graciolino de Freitas. - O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 8 anos de reclusão, pelo crime previsto no artigo 181, preâmbulo, c/c o art. 314 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Brig. Amilcar Pederneiras, Dr. Cardoso de Castro e Brig. Heitor Várady, que o condenavam a 10 anos e 8 meses de reclusão. Os srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello applicavam ainda ao acusado o disposto no art. 54 § unico do referido Codigo.
- N.14.013 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Promotoria da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Geraldo Rodrigues Campos, sold. do III/12º R.I., condenado no grau minimo do art. 198, § 2º, do C.P.M. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, aumentada porem do terço de guerra, nos termos do artigo 314 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que o condenavam a 8 meses acrescidos do terço de guerra e Dr. Pacheco de Oliveira, que confirmava a sentença apelada.
- N.14.050 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da Aud. da 9a. R.M. Apelado - Joaquim Alves ou Joaquim Alves Pinheiro, ou, ainda, Joaquim Alves Ribeiro, sold. do 16º B.C., absolvido do crime previsto no art. 227 do C.P.M. - Juágamento em sessão secreta.
- N.14.075 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - José Guilherme da Silva, sold. do 19º B.C., condenado pelo delito previsto no art. 182, c/c os arts. 57 e 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Aud. da 6a. R.M. - O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, contra os votos dos srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Vaz de Mello, que confirmavam a sentença apelada.
- N.14.176 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - Roberto Panazio-Taco, 3a. classe da Corveta Cabedelo, condenado a 5 meses e 23 dias de prisão, ex-vi do art. 198 § 2º c/c os arts. 57 e 314, tudo do C.P.M. - Apelado - O C.J. da 2a. Aud. da Marinha. - Negou-se provimento, sendo que o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveiranão applicava o terço de guerra.
- N.14.179 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - Ary Garcia, sold. do 2º R.C.D., condenado como incurso no

(cont. da ata da 34a. ses. de 24/5/46)

- no grau sub-maximo do art. 163 do C.P.M. Apelado - O C. J. do 2º R.C.D.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 12 meses de prisão como incurso no ~~xxx~~ artigo 163 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Drs. Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, que o condenavam a 9 meses.
- N.14.187 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - Olimpio Ferreira de Amorim, sold. do 4º G.M.A.C., absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.14.207 - R.G.Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Matêrio Espindola, sold. do II/2º R.A.D.C., condenado a 10 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do II/2º R.A.D.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.142 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - Nilson Aquiles Miranda Santos, 3º sgt. do 7º B.E., condenado a 8 meses de reclusão, ex-vi do art. 198 § 2º c/ c o art. 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Aud. da 7a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.172 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Francisco de Souza Damasceno, sold. do 11º R.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 298 do C.P.M. c/c o ~~xxx~~ § 2º do art. 31 do Cit. Cod.- Apelado - O C.J. do 12º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.281 - Est. do Rio. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Ricardo Pinto Viana, insubmisso, condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C. J. do 1º G.A.C. e Fortaleza de Sta. Cruz.- Deu-se provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.14.229 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Walgnon Medeiros de Freitas, sold. do 4º R.Av. condenado a 9 meses de detenção, ex-vi do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 4º R.Av.- O Tribunal resolveu dar provimento para absolver o apelante, unanimemente.
- N.14.307-- Maranhão. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Raimundo Nonato dos Santos, sold. do 24º B.C., condenado a 1 ano de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 24º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.288 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Odilon Leme, sold. do 4º R.A.M., condenado a 10 meses de detenção, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 4º R.A.M.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.168 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Alnte. ~~xxxx~~ Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

(cont. da ata da 34a. ses. de 24/5/46)

Vasconcellos. Apelante - Francisco Xavier de Oliveira, sold. do 3º G.M.A.C., condenado no grau sub-medio do art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 3º G.M.A.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.

- N.14.192 - Paraiba. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Ananias Anisio de Souza, sold. do 31º B.C., condenado no grau medio do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 31º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 15 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.198 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Laurindo dos Santos Batista, sold. do Contingente de Guardas do A.I.P. e Presidio Militar, condenado como incurso no grau medio do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Asilo de Invalidos da Patria e Presidio Militar.- Adiado o julgamento, por ter pedido vista dos autos o Exmo. Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.
- N.14.226 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Amaro Angelo Barbosa, sold. do 37º B.C., condenado no grau sub-medio do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 37º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, como incurso na ~~xx~~ sanção do artigo 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.244 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Adriano Seixas Nunes, sol da Escola Aeronautica, condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Escola de Aeronautica.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.14.311 - Est. do Rio. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Nilo Alves de Carvalho, insubmisso, condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O C.J. do 1º G.A.C. e Fortaleza de Sta. Cruz.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.14.315 - Est. do Rio. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - José de Oliveira, insubmisso, condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O C.J. do 1º G.A.C. e Fort. de Sta. Cruz.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.322 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Severino Pontes, sold. do 7º B.E.M., condenado como incurso no grau minimo do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 7º B.E.M.- O Tribunal resolveu condenar o reu á 6 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.338 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - José dos Reis Maia, sold. do 11º R.I., condenado no grau medio do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Reg. Tiradentes.- O Tribunal resolveu condenar o reu a 15 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.

(cont. da ata da 34a. ses. de 24/5/46)

N.14.339 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Geraldo Bastos Freire, sold. do 11º R.I., condenado como incurso no grau medio do art. 163 c/c o art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M., a 22 meses e 15 dias de prisão. Apelado - O C.J. do Reg. Tiradentes.- O Tribunal resolveu condenar o reu a 12 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.

N.14.344 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev.o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - José Rubinecky, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 3º R.A.M.- Deu-se provimento para absolver o acusado, unanimemente.

.....

O Exmo. Sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez, vice-presidente, presidiu o julgamento dos seguintes processos: Recurso Criminal nº 3.026 e apelações nos. 14.063 - 14.180 - 14.013 - 14.050 - 14.075 - 14.176 e 14.179. -

.....

Os Exmos. Srs. Ministros Brigadeiro Amilcar Pederneiras e Drs. Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, não tomaram parte nos julgamentos dos seguintes processos: 14.311 - 14.315 - 14.322 - 14.338 - e 14.339.-

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações: ns. 13.947 - 13.990 - 14.072 - 14.097 - 14.148 - 14.154 - 14.170 - 14.177 - 14.184 - 14.195 - 14.198 - 14.203 - 14.204 - 14.206 - 14.210 - 14.211 - 14.219 - 14.225 - 14.228 - 14.230 - 14.231 - 14.235 - 14.238 - 14.250 - 14.255 - 14.266 - 14.272 - 14.280 - 14.285 - 14.309 - 14.313 - 14.318 - 14.321 - 14.325 - 14.327 - 14.328 - 14.330 - 14.333 - 14.340 - 14.344 - 14.345 - 14.349 - 14.351 - 14.352 - 14.356 - 14.357 - 14.358 - 14.359 - 14.361 - 14.362 - 14.365 - 14.374 - 14.377 - 14.378 - 14.380 - 14.383 -

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. S. P. da Silva Junior
Ministro Presidente.

Pinheiro de Magalhães
Secretário